

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 218, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e dos avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e conforme as definições do art.16 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei Federal do SUAS nº 12.435 de 2011 e do Capítulo 9ª / Seção I da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB - SUAS aprovada pela Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 031 de 09 de Março de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º- Convocar ordinariamente a **10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales – BA**, que tem como objetivo avaliar a Política de Assistência Social no município Cândido Sales - Ba, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º. A **10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales – BA**, será realizada no dia 24 de maio de 2023, na Quadra Poliesportiva da Escola Municipalizada Dr. Roberto Santos, localizada na Rua Deputado Alves de Macedo, S/N - Centro, Cândido Sales – BA, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º. A **10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cândido Sales** desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.**

Art. 4º. A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, a qual será responsável pela organização da **10ª Conferência Municipal de Assistência Social**.

Parágrafo Único - Apoiará a organização da Conferência, as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 16 DE MAIO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Iuri da Paz Arruda
Presidente do CMAS

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br